DECRETO Nº. 321/2020

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais) como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 153, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 153, de 05 de dezembro de 2019), como especifica:-

06 – Autarquia Municipal De Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal De Saúde	
10.303.0054.2.096.000 – SAMU - FEDERAL	
Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(332) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	516.000,00
TOTAL	**516.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.0.021.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(290) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.000,00
(292) 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	500.000,00
TOTAL	**516.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de julho de 2020.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal